



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
ARTIGO CIENTÍFICO

ORIENTANDO: THAISSON DIAS DA SILVA

ORIENTADOR: GIL CÉSAR COSTA DE PAULA

**DA BUSCA E APREENSÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS BANCARIOS NO
BRASIL**

Goiânia

2024

ORIENTANDO: THAISSON DIAS DA SILVA

**DA BUSCA E APREENSÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS BANCARIOS NO
BRASIL**

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito , Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás Prof. (a) Orientador (a): Gil Cesar Costa de Paula

Goiânia

2024

THAISSON DIAS DA SILVA

**DA BUSCA E APREENSÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS BANCARIOS NO
BRASIL**

Data da Defesa: ____ de _____ de _____

BANCA EXAMINADORA

Orientador (a): Prof. (a): Gil Cesar Costa de Paula Nota

Examinador (a) Convidado (a): Prof. (a): PAULA NORA SANTIS Nota

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	
1. CONCEITO DE BUSCA E APREENSÃO.....	
1.1 DA BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.....	
1.2 DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.....	
2. DA AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS.....	
2.1 IMPACTOS NEGATIVOS DA AÇÃO REVISIONAL.....	
2.2 DO INADIMPLEMENTO DE PARCELAS.....	
3. DA PERDA DO BEM MÓVEL.....	
CONCLUSÃO.....	
REFERÊNCIAS.....	

DA BUSCA E APREENSÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS BANCARIOS NO BRASIL

RESUMO

Este Artigo abordou a busca e apreensão como um importante instrumento de garantia nos contratos de alienação fiduciária no contexto jurídico brasileiro. O estudo investiga os aspectos legais que envolvem esse procedimento, destacando as etapas necessárias para sua realização, os requisitos para sua validade e as implicações tanto para o credor quanto para o devedor. São discutidos os fundamentos teóricos da alienação fiduciária, sua aplicação prática e as peculiaridades que envolvem a busca e apreensão nesse tipo de contrato. Além disso, são analisados casos emblemáticos e jurisprudências relevantes que contribuem para uma compreensão mais ampla do tema. Por meio de uma abordagem interdisciplinar que combina aspectos legais e jurisprudenciais, este trabalho busca oferecer uma visão aprofundada e crítica sobre a busca e apreensão em alienação fiduciária no cenário jurídico brasileiro.

Palavras-chave: Busca e Apreensão, Alienação Fiduciária, Contratos Garantias, Jurídico.

¹ Qualificação do autor

1. Introdução

A busca e apreensão em contratos de alienação fiduciária representa um dos pilares do sistema jurídico brasileiro, desempenhando um papel fundamental na garantia de créditos e na segurança das transações comerciais. No contexto atual, em que a dinâmica econômica exige soluções ágeis para situações de inadimplência, a busca e apreensão se destaca como um mecanismo eficaz para proteger os interesses dos credores e promover a estabilidade nas relações contratuais.

A alienação fiduciária, enquanto modalidade de garantia, é amplamente utilizada em uma variedade de contratos, desde financiamentos para aquisição de bens até operações de crédito mais complexas. Nesse cenário, a busca e apreensão surge como uma ferramenta essencial, permitindo que o credor possa reaver o bem objeto da garantia de forma célere e eficiente em caso de inadimplemento pelo devedor.

A importância da busca e apreensão em alienação fiduciária se reflete não apenas na sua aplicação prática, mas também nos impactos que gera no sistema jurídico como um todo. A agilidade e segurança proporcionadas por esse procedimento contribuem para a redução de litígios e para a proteção da economia, ao garantir a circulação fluida de bens e a confiança nas relações contratuais.

Neste contexto, este estudo se propõe a analisar detalhadamente a busca e apreensão em contratos de alienação fiduciária no Brasil, considerando sua importância para o sistema jurídico e suas repercussões nas relações comerciais e econômicas. Serão explorados os fundamentos legais que regem o procedimento, suas implicações para as partes envolvidas e as perspectivas futuras diante das mudanças legislativas e jurisprudenciais.

Por meio desta análise, busca-se não apenas compreender a busca e apreensão em alienação fiduciária em sua complexidade, mas também contribuir para a reflexão sobre sua eficácia, sua adequação ao contexto atual e seu papel na promoção da segurança jurídica e do desenvolvimento econômico no Brasil.

1. CONCEITO DA BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A busca e apreensão em contratos de alienação fiduciária no Brasil é um procedimento legalmente estabelecido para proteger o credor em caso de inadimplemento por parte do devedor. Ela está intrinsecamente ligada à modalidade de garantia conhecida como alienação fiduciária, que é regulada pela DECRETO-LEI 911/69 e LEI Nº 13.043, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014 aplicável a contratos de veículos e bens móveis em geral.

O conceito básico da alienação fiduciária é a transferência da propriedade de um bem móvel ou imóvel ao credor (fiduciário) como garantia do pagamento da dívida contraída pelo devedor (fiduciante). Nesse tipo de contrato, o devedor mantém a posse e o uso do bem, mas a propriedade é transferida ao credor até que a dívida seja quitada. Isso confere ao credor uma garantia mais sólida em comparação com outras formas de garantia, pois em caso de inadimplência, o credor pode retomar o bem sem a necessidade de um processo judicial de execução.

A busca e apreensão, portanto, é o procedimento pelo qual o credor fiduciário pode reaver o bem objeto da alienação fiduciária em caso de inadimplência do devedor fiduciante. Para isso, o credor deve observar uma série de requisitos legais estabelecidos pelo DECRETO-LEI 911/69.

1.1 DA BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A busca e apreensão em alienação fiduciária é um procedimento jurídico estabelecido para proteger o credor em casos de inadimplência por parte do devedor. Este procedimento é regido pelo DECRETO-LEI 911/69, que trata especificamente da alienação fiduciária de coisa móvel, e pela legislação pertinente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis.

A alienação fiduciária é um tipo de garantia em que o devedor transfere ao credor a propriedade do bem dado em garantia, mantendo-se na posse e uso do mesmo. Em caso de inadimplemento, o credor fiduciário tem o direito de buscar a retomada do bem por meio da busca e apreensão, sem a necessidade de processo judicial de execução.

Os passos básicos da busca e apreensão em alienação fiduciária são os seguintes:

Notificação Extrajudicial: O credor deve enviar uma notificação extrajudicial ao devedor, informando sobre a inadimplência e concedendo-lhe um prazo para regularização da dívida. Essa notificação deve conter detalhes sobre o débito, prazos para pagamento e advertências legais.

Prazo para Regularização: Após a notificação, o devedor tem um prazo estipulado em lei ou contrato para regularizar a dívida e evitar a busca e apreensão.

Ação de Busca e Apreensão: Se o devedor não regularizar a dívida dentro do prazo estabelecido, o credor pode ingressar com uma ação de busca e apreensão perante o Poder Judiciário. Nessa ação, o objetivo é obter uma ordem judicial para a retomada do bem.

Efetivação da Medida: Com a decisão judicial favorável, o credor pode solicitar a busca e apreensão do bem. Um oficial de justiça ou representante designado pelo juiz irá realizar a busca e, se o bem for encontrado, ele será apreendido e entregue ao credor.

É importante ressaltar que, durante todo o processo de busca e apreensão, são garantidos os direitos do devedor, especialmente o direito à ampla defesa e contraditório. Além disso, o procedimento busca resguardar a segurança jurídica e a agilidade na recuperação do crédito para o credor.

A busca e apreensão em alienação fiduciária, portanto, é um importante instrumento para garantir a efetividade dos contratos, proporcionando ao credor uma

via célere e eficaz para a retomada do bem em casos de inadimplência, ao mesmo tempo em que assegura os direitos e garantias do devedor.

1.2 DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

A Execução de Título Extrajudicial é uma forma de o credor cobrar o devedor na justiça sobre uma quantia específica relacionada a um documento legal chamado título executivo. Os mais comuns são contratos, notas promissórias, cheques, confissões de dívida e outros documentos.

Existem três tipos de processos de cobrança, e a ação de execução é a mais rápida em termos de tempo no judiciário. Além da ação de execução, há também a ação de cobrança e a ação monitória, mas a ação de cobrança não serve para cobrar todos os tipos de dívidas.

A ação de execução tem como objetivo cobrar dívidas que estejam bem documentadas e claras em sua formação. Os títulos executivos mais comuns no dia a dia são:

a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque; a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas; o contrato garantido por hipoteca, penhor, anticrese ou outro direito real de garantia e aquele garantido por caução.

Basicamente, a ação de execução de título extrajudicial é baseada em documentos que o credor usa para provar a dívida e cobrar na justiça. Se você é devedor e o credor tem um documento que comprova a dívida, ele pode te processar para que você pague.

O credor decide se vai cobrar na justiça ou não, mas a maioria escolhe seguir esse caminho. Além disso, a maioria dos credores não esquece da dívida porque existe um prazo determinado para cobrá-la judicialmente.

Na ação de busca e apreensão o autor tem o título executivo em mão podendo assim, protocolar ação de execução dentro do tempo previsto em lei.

2. DA AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS

A Ação Revisional é uma ação judicial utilizada para revisar contratos de financiamentos, empréstimos ou outros tipos de dívidas. O objetivo é verificar se há cláusulas abusivas, juros excessivos ou cobranças indevidas, e corrigir esses problemas.

Ou seja, a Ação Revisional serve para proteger os direitos do consumidor e garantir que as empresas financeiras cumpram suas obrigações de forma justa e transparente. Além disso, ela pode reduzir o valor das parcelas do contrato, aliviar a pressão financeira do cliente e evitar a inadimplência.

A sua importância é enorme para os clientes que enfrentam dificuldades financeiras. Além de garantir que seus direitos sejam respeitados, ela pode ser a diferença entre uma vida financeira tranquila e uma vida de dívidas e problemas.

Por meio da Ação Revisional, por exemplo, é possível questionar cláusulas e buscar a revisão dos termos contratuais. Caso seja comprovado que o contrato possui cláusulas abusivas e onerosas, é possível conseguir uma redução do valor das prestações, à revisão da taxa de juros, a devolução de valores pagos a mais, entre outros benefícios.

Para propor uma ação revisional, é necessário buscar um advogado ou advogada especializado em Direito do Consumidor e Contratos e fornecer todas as informações sobre o contrato em questão. O profissional irá analisar o contrato, identificar possíveis irregularidades e propor a Ação Revisional na Justiça. Lembrando que é importante lembrar que cada caso é único e requer uma análise cuidadosa para determinar se a ação revisional é a melhor opção.

Caso seja identificada a existência de cláusulas abusivas e onerosas, o advogado irá elaborar a petição inicial da Ação Revisional, que deverá ser protocolada no Poder Judiciário. Na petição inicial, o advogado deverá apresentar os argumentos jurídicos que justifiquem a revisão das condições contratuais, bem como as provas que comprovem a existência de cláusulas abusivas e onerosas.

Após o protocolo da petição inicial, o juiz irá analisar o pedido e decidir se concederá ou não a revisão das condições contratuais. Caso o juiz conceda a revisão, a instituição financeira será notificada para apresentar uma proposta de acordo ao consumidor. Se não houver acordo entre as partes, a decisão final será proferida pelo juiz.

É importante destacar que a Ação Revisional pode ser uma alternativa para consumidores que estejam enfrentando dificuldades financeiras e não consigam mais pagar as prestações do contrato.

Por meio da revisão das condições contratuais, é possível conseguir uma redução do valor das prestações e uma renegociação do contrato, o que pode contribuir para a solução do problema financeiro. No entanto, é fundamental que a Ação Revisional seja proposta de forma consciente e responsável, evitando-se o uso indevido desse instrumento jurídico.

Como vimos, podemos definir a Ação Revisional como uma importante ferramenta para proteger os direitos dos consumidores e garantir que os contratos sejam justos e equilibrados.

2.1 IMPACTOS NEGATIVOS DA AÇÃO REVISIONAL

A ação revisional de contratos é um procedimento judicial que tem como objetivo revisar as cláusulas e condições de um contrato, especialmente no que diz respeito a juros, taxas, encargos e outras disposições que possam ser consideradas abusivas ou desequilibradas. No entanto, há algumas razões pelas quais a ação revisional pode não funcionar da forma como o devedor espera:

Natureza Específica da Alienação Fiduciária: A alienação fiduciária é uma modalidade de garantia em que o bem é transferido ao credor como garantia do pagamento da dívida. Nesse tipo de contrato, a retomada do bem pelo credor em caso de inadimplência do devedor é prevista de forma mais rápida e simplificada, não demandando o processo de execução comum. Assim, a ação revisional pode não ser o instrumento adequado para contestar essa modalidade específica de garantia.

Caráter Sinalagmático do Contrato: A alienação fiduciária é um contrato sinalagmático, ou seja, as partes assumem obrigações recíprocas. O devedor tem o direito de usar o bem, enquanto o credor tem o direito de receber o pagamento. Assim, contestar unilateralmente as cláusulas do contrato por meio de uma ação revisional pode não ser compatível com o equilíbrio necessário nesse tipo de relação contratual.

Prazos para Purgação da Mora: Na alienação fiduciária, o devedor tem um prazo para purgar a mora, ou seja, regularizar a dívida e evitar a retomada do bem. Esse prazo é determinado pela legislação e pelo contrato. A ação revisional não suspende automaticamente esse prazo, o que pode resultar na perda do bem enquanto a ação revisional tramita.

Possibilidade de Perda Imediata do Bem: Em contratos de alienação fiduciária, se o devedor não purgar a mora no prazo estabelecido, o credor tem o direito de retomar imediatamente o bem, sem necessidade de autorização judicial prévia. Nesse caso, o devedor pode perder o bem antes mesmo do resultado da ação revisional.

Possíveis Custos e Demoras do Processo Revisional: O processo revisional pode demandar tempo e custos financeiros significativos para o devedor, enquanto a retomada do bem pelo credor pode ser mais célere e menos onerosa.

Presunção de Validade das Cláusulas Contratuais: As cláusulas de contratos de alienação fiduciária são presumidamente válidas e legais, a menos que o devedor consiga provar o contrário. Isso impõe ao devedor o ônus de comprovar a abusividade das cláusulas contestadas, o que pode ser uma tarefa complexa.

Em resumo, a ação revisional de contratos pode não ser eficaz na busca e apreensão em contratos de alienação fiduciária devido à natureza específica dessa modalidade de garantia, aos prazos e procedimentos previstos em lei, à presunção de validade das cláusulas contratuais e aos riscos de perda imediata do bem pelo devedor.

2.2 DO INADIMPLENTO DE PARCELAS

O inadimplemento de parcelas em um contrato de alienação fiduciária pode ter consequências significativas para o devedor, conforme estabelecido tanto na legislação quanto na jurisprudência brasileira. A jurisprudência tem consolidado entendimentos sobre o tema, destacando as seguintes consequências:

Sobre a cobrança de encargos moratórios a jurisprudência tem entendido que, no caso de inadimplemento de parcelas em contrato de alienação fiduciária, o credor fiduciário tem o direito de cobrar os encargos moratórios previstos no contrato. Esses encargos incluem juros de mora e multa por atraso, conforme

estipulado no contrato. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem jurisprudência consolidada:

"A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que a cobrança de encargos moratórios (juros e multa) em contratos de alienação fiduciária é legítima." (STJ, REsp 1.794.061/SP, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Quarta Turma, julgado em 17/12/2019, DJe 19/12/2019)".

Como o inadimplemento das parcelas, o credor tem o direito de ajuizar ação de Busca e Apreensão contra o devedor. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) tem jurisprudência nesse sentido:

"A inadimplência contratual autoriza o credor fiduciário a promover a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente." (TJSP, Apelação nº 1001029-73.2017.8.26.0435, Relator: Des. Beretta da Silveira, 33ª Câmara de Direito Privado, julgado em 22/11/2018, DJe 29/11/2018)".

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/De10911.htm

<https://bgeadvogados.com.br/a-acao-de-busca-e-apreensao-em-casos-de-alienacao-fiduciaria/>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13043.htm#art101

<https://aliceaquino.adv.br/o-que-e-execucao-de-titulo-extrajudicial/>

<https://www.aurum.com.br/blog/glossario-juridico/acao-revisional/>



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Graduação

Escola de Direito, Negócios e Comunicação

Curso de Direito

Núcleo de Prática Jurídica

Coordenação Adjunta de Trabalho de Curso

2

O(A) estudante Thaisson Dias da Silva do Curso de Direito, matrícula 20211000104083, telefone: 62982335444, e-mail: thaissonds@icloud.com na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado, **DA BUSCA E APREENSÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS BANCARIOS**, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SNS); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 21 de Fevereiro de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

Documento assinado digitalmente
gov.br THAISSON DIAS DA SILVA
Data: 21/02/2024 19:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(s): autor(es): _____

Nome completo do autor: Thaisson Dias da Silva

Assinatura do professor- orientador: _____

Nome completo do professor-orientador: Gil Cesar Costa de Paula

Documento assinado digitalmente
gov.br GIL CESAR COSTA DE PAULA
Data: 13/03/2024 08:46:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>